



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Rua Joaquim José de Araújo, 805 "A" - Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35) 3853-1436

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) e-mail: [juridico@camposgerais.mg.gov.br](mailto:juridico@camposgerais.mg.gov.br)

CNPJ: 18.245.175/0001-24 - Campos Gerais - Minas Gerais

### **Lei nº 2.931/13**

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial suplementar no Orçamento Vigente.”

O Prefeito Municipal de Campos Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe confere os artigos 37, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de Março de 1964.

### **DECRETA:**

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo autorizado abrir no orçamento vigente crédito especial suplementar na Câmara Municipal de Campos Gerais no valor de R\$ 18.485,25 (Dezoito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) na dotação abaixo discriminada.

02.02.0001.0031.0052.2006.33.90.92.00000	Despesas de exercícios anteriores	18.485,25
--	-----------------------------------	-----------

**Art. 2º** - Os recursos para suplementação da dotação orçamentária mencionada no artigo 1º deste decreto, será obtida com a anulação da seguinte dotação.

01.01.01.01..0001.0031.2002.3.3.9.030 Red. 04	Material de consumo	18.485,25
---	---------------------	-----------

**Art.3º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades consultadas que cumpram e façam cumprir a presente Lei na forma determinada.

Campos Gerais, 06 de fevereiro de 2013.

Maurício Rabelo  
Prefeito Municipal

José Humberto da Silva  
Superintendente de Administração